

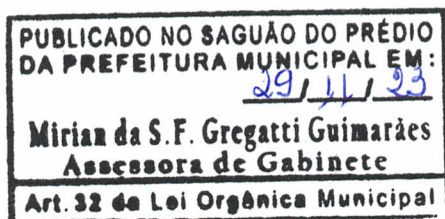


Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – Olímpio Noronha/MG CEP: 37488-000 –CNPJ:18.188.276/0001-00

LEI Nº 024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023



Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Olímpio Noronha/MG para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Olímpio Noronha/MG estima a receita e fixa a despesa em R\$ 34.907.000,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sete mil), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 22.649.893,06 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais, seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 12.257.106,94 (doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e seis reais, noventa e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Olímpio Noronha/MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.500,00
01.02. Contribuições	1.020.000,00
01.03. Receita Patrimonial	2.454.500,00
01.07. Transferências Correntes	28.862.000,00
01.09. Outras Receitas Correntes	202.425,40
Soma	33.907.425,40
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
07.02. Contribuições	1.137.000,00
07.09. Outras Receitas Correntes	1.122.369,60
Soma	2.259.369,60



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – Olímpio Noronha/MG CEP: 37488-000 –CNPJ:18.188.276/0001-00

2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	2.914.205,00
Soma	2.914.205,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.174.000,00
Total da Receita Estimada	34.907.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Olímpio Noronha/MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA	
1.1 Gabinete do Prefeito	778.000,00
1.1.1 Gabinete do Prefeito	778.000,00
1.2 Departamento Municipal de Assistência Social	1.194.500,00
1.2.1 Fundo Municipal de Assistência Social	579.000,00
1.2.2 Fundo Municipal de Assistência à Criança	2.000,00
1.2.3 Assessoria de Ação Social	613.500,00
1.3 Departamento Municipal de Administração e Finanças	3.850.165,60
1.3.1 Departamento Municipal de Administração e Finanças	3.850.165,60
1.4 Departamento Municipal de Saúde	7.082.606,94
1.4.1 Fundo Municipal de Saúde de Olímpio Noronha	7.082.606,94
1.5 Departamento Municipal de Educação	6.177.200,00
1.5.1 Departamento Municipal de Educação	3.662.200,00
1.5.2 FUNDEB	2.515.000,00
1.6 Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos	5.458.455,00
1.6.1 Departamento Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos	5.457.455,00



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – Olímpio Noronha/MG CEP: 37488-000 –CNPJ:18.188.276/0001-00

1.6.2 Coordenadoria Mun. Proteção e Defesa Civil	1.000,00
1.7 Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Turismo	3.801.524,86
1.7.1 Dpto. M. Desenv. Sust. Cultura Esporte Lazer e Turismo	589.000,00
1.7.2 Fundo Municipal da Cultura	1.037.524,86
1.7.3 Fundo Municipal de Esporte Lazer e Recreação	2.175.000,00
Soma	28.342.452,40
2 CÂMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA	
2.1 Corpo Legislativo	699.580,00
2.1.1 Corpo Legislativo	699.580,00
2.2 Secretaria	742.598,00
2.2.1 Secretaria	742.598,00
Soma	1.442.178,00
3 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OLIMPIO NORONHA	
3.1 Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha	5.122.369,60
3.1.1 Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha	5.122.369,60
Soma	5.122.369,60
Total da Despesa Fixada	34.907.000,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.442.178,00
04 Administração	3.958.165,60
06 Segurança Pública	1.000,00
08 Assistência Social	1.044.500,00
09 Previdência Social	4.130.000,00
10 Saúde	7.082.606,94
12 Educação	6.177.200,00
13 Cultura	1.299.524,86



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – Olímpio Noronha/MG CEP: 37488-000 –CNPJ:18.188.276/0001-00

15 Urbanismo	4.409.455,00
16 Habitação	150.000,00
17 Saneamento	220.000,00
18 Gestão Ambiental	280.000,00
20 Agricultura	60.000,00
22 Indústria	47.000,00
26 Transporte	768.000,00
27 Desporto e Lazer	2.175.000,00
28 Encargos Especiais	655.000,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	1.007.369,60
Total da Despesa Fixada	34.907.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	16.699.277,10
03.02. Juros e Encargos da Dívida	135.000,00
03.03. Outras Despesas Correntes	14.469.744,41
Soma	28.674.880,21
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	5.014.652,91
04.06. Amortização da Dívida	210.097,28
Soma	5.224.750,19
9. Reserva de Contingência	1.007.369,60
Total da Despesa Fixada	34.907.000,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

4



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – Olímpio Noronha/MG CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 18% (dezoito por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Olímpio Noronha/MG, 29 de novembro de 2023.

Mário Douglas Oliveira Dias

Prefeito Municipal